

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 017/2024

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01543-001, inscrita no CNPJ sob o nº 59.519.603/0001-47, , neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 21 de outubro de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços de *facilities*, contemplando as atividades operacionais de recepção, transporte intra-hospitalar de pacientes (maqueiros), limpeza/higienização hospitalar e jardinagem (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO);

ii. Considerando os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026, firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação Limpeza Pública e Ambiental e Coleta de Lixo do Estado do Goiás e o SEAC/GO – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de Goiás; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para o reajuste mencionado no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos).

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir da assinatura deste termo, **com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026**, aplicar reajustes de preços no percentual de **4,64%** sobre os valores atualmente praticados.

1.2. Em razão do ajuste exposta no item 1.1, o valor mensal do contrato será alterado, alterando para o valor mensal de **R\$ 633.110,93 (seiscentos e trinta e três mil, cento e dez reais e noventa e três centavos)**, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	HORÁRIO	INSALUBRIDADE	ESCALA	VALOR MENSAL POSTOS	POST OS	VALOR TOTAL MENSAL
RECEPCIONISTA	DIURNO		12X36	R\$ 13.952,32	3	R\$ 41.856,96
RECEPCIONISTA	DIURNO		5x2	R\$ 7.542,32	1	R\$ 7.542,32
RECEPCIONISTA	NOTURNO		12X36	R\$ 16.220,58	2	R\$ 32.441,16
MAQUEIRO	DIURNO	20%	12X36	R\$ 16.645,67	4	R\$ 66.582,68
MAQUEIRO	NOTURNO	20%	12X36	R\$ 19.116,10	2	R\$ 38.232,19
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	20%	5x2	R\$ 8.108,49	2	R\$ 16.216,98
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	40%	12X36	R\$ 17.718,52	4	R\$ 70.874,10
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	20%	12X36	R\$ 15.739,78	7	R\$ 110.178,47
AUXILIAR DE LIMPEZA	NOTURNO	40%	12X36	R\$ 19.986,78	4	R\$ 79.947,14
AUXILIAR DE LIMPEZA	NOTURNO	20%	12X36	R\$ 18.008,06	5	R\$ 90.040,31
JARDINEIRO (A)	DIURNO		5x2	R\$ 8.516,79	1	R\$ 8.516,79
AUXILIAR DE JARDINAGEM	DIURNO		5x2	R\$ 7.707,64	1	R\$ 7.707,64
ENCARREGADO	DIURNO	20%	12X36	R\$ 18.850,02	1	R\$ 18.850,02
ENCARREGADO	NOTURNO	20%	5X2	R\$ 12.074,93	1	R\$ 12.074,93
SUPERVISOR	DIURNO	20%	5x2	R\$ 20.349,17	1	R\$ 20.349,17
TRATAMENTO DE PISO DA ÁREA EXTERNA DA RECEPÇÃO DO AMBULATÓRIO				R\$ 4.578,38		R\$ 4.578,38
LIMPEZA DE VIDROS EM ALTURA, BRISES E PERGOLATOS DA RECEPÇÃO LATERAL DA ENTRADA DAS AMBULÂNCIAS				R\$ 7.121,69		R\$ 7.121,69
TOTAL					39	R\$ 633.110,93

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência

entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade, 05 de agosto de 2026.

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

AO

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE
WALDA FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITIES Nº 017/2024
ASSUNTO: REEQUILÍBRIO CONTRATUAL 2026**

A **Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.**, com sede à Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, vem pela presente, **manifestar sua concordância na aplicação do reajuste de preços no percentual de 4,64% sobre os valores atualmente praticados no contrato de prestação de serviços de facilities nº 017/2024. O reajuste será aplicado a partir da data de 01/08/2026.**

I. DISSÍDIO DA CATEGORIA

Cabe ressaltar que o Sindicato das Empresas de Empresas de Asseio e Conservação Limpeza Pública e Ambiental e Coleta de Lixo do Estado do Goiás e o SEAC/GO – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de Goiás definiram, de acordo com os efeitos da Convenção de Trabalho 2026, o percentual do dissídio da categoria a partir de 1º de janeiro de 2026 de 9,8029%.

O reajuste tem como principal objetivo manter o equilíbrio econômico do contrato, uma vez que a partir de 1º de janeiro de 2026 o dissídio teve impacto direto nos valores de salários e benefícios dos funcionários disponibilizados para a prestação dos serviços, onerando consideravelmente o custo com a mão de obra. A única forma de contornar essa disparidade é através da aplicação do reajuste.

Entretanto, de acordo com a negociação entre as partes, excepcionalmente para o exercício 2026 será aplicado o reajuste de 4,64% a partir de 01/08/2026.

II. PERCENTUAL, DATA DE APLICAÇÃO E VALOR REAJUSTADO

- Índice para reajuste: 4,64%
- Valor mensal reajustado: R\$ 633.110,93
- Data da aplicação: 01/08/2026

FUNÇÃO	HORÁRIO	INSALUBRIDADE	ESCALA	VALOR MENSAL POSTOS	POST OS	VALOR TOTAL MENSAL
RECEPCIONISTA	DIURNO		12X36	R\$ 13.952,32	3	R\$ 41.856,96
RECEPCIONISTA	DIURNO		5x2	R\$ 7.542,32	1	R\$ 7.542,32
RECEPCIONISTA	NOTURNO		12X36	R\$ 16.220,58	2	R\$ 32.441,16
MAQUEIRO	DIURNO	20%	12X36	R\$ 16.645,67	4	R\$ 66.582,68
MAQUEIRO	NOTURNO	20%	12X36	R\$ 19.116,10	2	R\$ 38.232,19
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	20%	5x2	R\$ 8.108,49	2	R\$ 16.216,98
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	40%	12X36	R\$ 17.718,52	4	R\$ 70.874,10
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	20%	12X36	R\$ 15.739,78	7	R\$ 110.178,47
AUXILIAR DE LIMPEZA	NOTURNO	40%	12X36	R\$ 19.986,78	4	R\$ 79.947,14
AUXILIAR DE LIMPEZA	NOTURNO	20%	12X36	R\$ 18.008,06	5	R\$ 90.040,31
JARDINEIRO (A)	DIURNO		5x2	R\$ 8.516,79	1	R\$ 8.516,79
AUXILIAR DE JARDINAGEM	DIURNO		5x2	R\$ 7.707,64	1	R\$ 7.707,64
ENCARREGADO	DIURNO	20%	12X36	R\$ 18.850,02	1	R\$ 18.850,02
ENCARREGADO	NOTURNO	20%	5X2	R\$ 12.074,93	1	R\$ 12.074,93
SUPERVISOR	DIURNO	20%	5x2	R\$ 20.349,17	1	R\$ 20.349,17
TRATAMENTO DE PISO DA ÁREA EXTERNA DA RECEPÇÃO DO AMBULATÓRIO				R\$ 4.578,38		R\$ 4.578,38
LIMPEZA DE VIDROS EM ALTURA, BRISES E PERGOLATOS DA RECEPÇÃO LATERAL DA ENTRADA DAS AMBULÂNCIAS				R\$ 7.121,69		R\$ 7.121,69
TOTAL					39	R\$ 633.110,93

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer informações que necessitarem.
Atenciosamente,

GUIMA CONSECO
CONSTRUCAO
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:59519603000147

Assinado de forma digital
por GUIMA CONSECO
CONSTRUCAO SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:59519603000147
Dados: 2026.08.20 15:40:01
-03'00'

Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.
CNPJ 59.519.603/0001-47

HETRIN_017-2024_04TA_GUIMA_FACILITIES.pdf

Documento número #a130785f-f434-4e39-89ec-e406ce07e765

Hash do documento original (SHA256): 4bad539ccc307d9fc8d677f0d7ef6bbd1bde998ac45b86a09b5215a0ada88c52

Assinaturas**Ricardo Campos**

Assinou como representante legal em 26 ago 2026 às 09:05:30

**Leonardo Colombo**

CPF: 346.028.938-48

Assinou como testemunha em 26 ago 2026 às 10:04:24

**André Fonseca Leme**

CPF: 275.226.198-58

Assinou como contratante em 26 ago 2026 às 13:22:41

**Juliana de Cassia dos Santos Guimarães**

CPF: 043.480.556-45

Assinou como testemunha em 26 ago 2026 às 15:08:06

Log

26 ago 2026, 08:49:24	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd criou este documento número a130785f-f434-4e39-89ec-e406ce07e765. Data limite para assinatura do documento: 25 de setembro de 2026 (08:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 ago 2026, 08:56:56	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: andre.leme@lemelaw.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Fonseca Leme e CPF 275.226.198-58.
26 ago 2026, 08:56:56	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.colombo@imed.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Colombo e CPF 346.028.938-48.

- 26 ago 2026, 08:56:56 Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.campos@guimaconseco.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Campos.
- 26 ago 2026, 08:56:56 Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: juliana.guimaraes@guimaconseco.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana de Cassia dos Santos Guimarães e CPF 043.480.556-45.
- 26 ago 2026, 09:05:30 Ricardo Campos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo.campos@guimaconseco.com.br. IP: 177.103.198.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57579463887102 e longitude -46.62105647763624. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2026, 10:04:24 Leonardo Colombo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.colombo@imed.org.br. CPF informado: 346.028.938-48. IP: 201.68.198.88. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2026, 13:22:41 André Fonseca Leme assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.leme@lemelaw.com.br. CPF informado: 275.226.198-58. IP: 177.92.64.130. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2026, 15:08:06 Juliana de Cassia dos Santos Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.guimaraes@guimaconseco.com.br. CPF informado: 043.480.556-45. IP: 67.159.253.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5757084157055 e longitude -46.62108991404678. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2026, 15:08:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a130785f-f434-4e39-89ec-e406ce07e765.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a130785f-f434-4e39-89ec-e406ce07e765, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.